

Processo n.: @LRF 21/00072140

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2020

Interessado: Edison Stieven

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 173/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/DIV4 n. 10/2021**, que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 3º quadrimestre de 2020, encaminhado eletronicamente pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Determinar o arquivamento dos autos.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 8/2021

Data da sessão n.: 17/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC